

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI N° 5.408, DE 2001**

Acrescenta dispositivo ao art. 39 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

EMENDA N°

Substitua-se, no final do parágrafo único do art. 1º, referido no art. 1º do projeto, a expressão “(AC)” pela expressão “(NR)”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado WILSON SANTIAGO  
Relator